

## **8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL EDITAL Nº /2022-GAB**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de fortalecimento da Política de Cooperação entre Estado e Municípios – no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, criado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015 e da parceria com o Programa Mais Infância Ceará, ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a ação que desenvolve desde o ano 2007 de implantação de acervos de literatura infantil nas escolas públicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Estado do Ceará, e, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público que, no período constante no Anexo XII (CRONOGRAMA) deste Edital, estarão abertas as inscrições para procedimento licitatório na modalidade **CONCURSO PÚBLICO**, ação contínua no âmbito do MAIS PAIC, por meio dos 1º Edital Nº 081/2010 ao 7º Edital Nº 012/2017, cuja finalidade é a seleção de textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, a serem selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital a realização de Concurso Público, uma ação contínua do MAISPAIC que vem se desenvolvendo desde o ano de 2010 (1º Edital Nº 081/2010 ao 7º Edital Nº 012/2017), para a seleção de, no máximo, 36 (trinta e seis) textos de Literatura Infantil inéditos, sendo 12 (doze) textos para cada categoria elencada no subitem 1.1.1 de autoras(es) residentes no Estado do Ceará, que possam subsidiar as práticas docentes e garantir acesso à leitura para as crianças beneficiadas pelo Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, criado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, alinhado em suas ações com o Programa Mais Infância Ceará. Dos 36 (trinta e seis) textos de Literatura Infantil inéditos, serão selecionados 3 (três) textos por categoria para autoras/es com pertencimento étnico a uma das 15 etnias do estado do Ceará ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará ou para autoras/es com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os). Os textos que concorrerão às vagas destinadas a esses 3 (três) grupos de sujeitos devem versar, obrigatoriamente, sobre temáticas/simbologias/assuntos relativos às identidades dos povos a que pertencem.

#### **1.1.1 CATEGORIAS:**

- a) CATEGORIA 1: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças da Educação Infantil.
- b) CATEGORIA 2: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
- c) CATEGORIA 3: Textos de Literatura Infantil inéditos destinados às crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

1.2. O Concurso Público selecionará textos de Literatura Infantil inéditos de autores residentes no Estado do Ceará, para reprodução, edição, publicação e distribuição às crianças da Educação Infantil e do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental da rede pública no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.

1.3. Os textos de Literatura Infantil selecionados serão contemplados com uma premiação em dinheiro, conforme item 5 (PREMIAÇÃO), deste Edital, em cada categoria.

## 2. DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1 Os interessados em participar do presente Concurso poderão obter informações na Coordenadoria de Cooperação com os Municípios para Desenvolvimento da Aprendizagem na Idade Certa - COPEM ou Coordenadoria de Educação e Promoção Social - COEPS, nos horários de 9h às 11h ou das 13h às 16h pelo telefone (85) 3101.3944 ou (85) 3101.6557.

2.2. A SEDUC disponibilizará o Edital e seus anexos aos interessados, através dos endereços eletrônicos: <http://www.seduc.ce.gov.br> e <http://www.idadecerta.seduc.ce.gov.br>.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Concurso:

a) pessoa física;

b) residente no Estado do Ceará (devidamente comprovado);

c) autora(or) de texto de Literatura Infantil inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público).

d) autora/or com pertencimento étnico vinculadas/os a uma das 15 etnias do estado do Ceará ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará ou autoras/es com pertencimento afro-brasileiro - pretas/os e pardas/os de texto de Literatura Infantil inédito destinado ao público infantil (não publicado e não divulgado ao público) e que verse, obrigatoriamente, sobre temáticas/simbologias/assuntos relativos às identidades dos povos a que pertencem.

3.2. Não poderão participar do presente Concurso:

a) pessoas jurídicas;

b) servidores Públicos Estaduais;

c) textos de Literatura Infantil inscritos fora do período estabelecido no item 4, subitem 4.1;

d) textos que já foram publicados, conforme estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

e) pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos;

f) convidadas(os) e/ou contratadas(os) para participação na avaliação e editoração dos textos;

g) militares.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação neste Concurso estarão abertas, gratuitamente, **SOMENTE** no período discriminado no Anexo XII (CRONOGRAMA) deste Edital, das 9h às 12h e das 13h às 16h, serão presenciais, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária, de acordo com DECRETO Nº34.693, de 14 de abril de 2022 do Governo do Estado do Ceará, realizar-se-ão na Secretaria da

Educação do Estado do Ceará, à avenida Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba. 1º andar, bloco b – COPEM, Eixo de Literatura e Formação do Leitor, devendo ser realizada pelo candidato ou seu representante legal, portando documento de identificação com foto (RG, CNH ou Passaporte) e procuração específica para inscrição nesse Edital, devidamente reconhecida em cartório.

4.2. O/A candidata(o) deverá apresentar em envelope, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo previsto no Anexo II, deste Edital);
- b) Declaração de Conhecimento e Anuência às condições do Edital (Anexo VIII);
- c) Termo de compromisso em PDF (Anexo IX);
- d) Currículo em PDF, modelo no (Anexo X);
- e) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- f) Comprovantes de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone ou outros, atualizados, registrados no nome do candidato aceitos pela Comissão).

4.2.1 A/O autora/or com pertencimento étnico vinculada/o a uma das 15 etnias do estado do Ceará ou a uma das 86 comunidades quilombolas do estado do Ceará ou autora/or com pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) deverá apresentar também os seguintes documentos em envelope:

- a) Ficha de inscrição (modelo previsto no Anexo III, deste Edital)
- b) Autodeclaração de pertencimento étnico, validada por uma liderança indígena (autoras/es indígenas) (modelo Anexo IV); OU autodeclaração de pertencimento quilombola (modelo Anexo V) validada por uma Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos (autoras/es quilombolas); ou autodeclaração de pertencimento afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os) (modelos anexo VI), a ser validada posteriormente por uma banca de heteroidentificação;
- c) Declaração de Conhecimento e Anuência às condições do Edital (Anexo VIII);
- d) Termo de compromisso (Anexo IX);
- e) Currículo (modelo no Anexo X);
- f) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- g) Comprovantes de endereço de residência no Estado do Ceará (conta de água, energia, telefone ou outros, atualizados, registrados no nome do candidato aceitos pela Comissão).

#### 4.3 Arquivo II (PARA TODOS INSCRITOS)

4.3.1. A/O autora(or) deverá, em um segundo envelope, apresentar seu texto de acordo com as determinações estabelecidas no Item 6 deste Edital, **ESPECIFICANDO A CATEGORIA A QUE PERTENCE O TEXTO.**

4.4 A comissão organizadora do presente edital não se responsabilizará por eventuais problemas de ordem técnica que inviabilizam a inscrição, no período indicado no Anexo XI (CRONOGRAMA).

## **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1 Considerando a Lei N<sup>o</sup> 9.504/1997, artigo 73, no que se refere ao Pleito Eleitoral a acontecer no ano vigente, as providências orçamentárias que garantirão a premiação neste concurso serão realizadas em Julho de 2022, de acordo com CRONOGRAMA, ANEXO XII deste Edital, respeitando os três meses que antecedem ao Pleito.

5.2. Para a premiação às(aos) autoras(res) dos textos de Literatura Infantil inéditos, nos termos deste Edital e seus Anexos, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará dispõe do valor total de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com as informações orçamentária a seguir:

PREVISTO NO MAPP: 1805;

PROGRAMA: 432;

FONTE: 10;

PA: 10132.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22100022.12.361.432.10132.03.339031.11000.0

5.3. O valor do prêmio, para cada texto de Literatura Infantil selecionado, será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o seu autor, conforme cada categoria descrita no item 1, subitem 1.1.1.

5.4. A premiação estará sujeita às disposições do regulamento do Imposto de Renda.

5.5. Os encargos e impostos decorrentes do pagamento do prêmio correrão por conta das premiadas e dos premiados.

5.6. O recebimento do prêmio pelas autoras e pelos autores dos textos selecionados, de acordo com o item 1.3, fica condicionado à assinatura do Termo de Cessão de Direitos Autorais à SEDUC, cuja previsão consta do TERMO DE COMPROMISSO, Anexo IX, deste Edital, firmado no momento da inscrição.

5.7. A premiação em dinheiro será paga aos vencedores em parcela única, na data prevista no CRONOGRAMA (ANEXO XII) deste Edital e no local a ser divulgado posteriormente.

5.8. Caso a Comissão Julgadora conclua não haver trabalhos com qualidade satisfatória ou adequada ao objeto deste Edital, não se obrigará a selecionar qualquer obra inscrita.

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TEXTO DE LITERATURA INFANTIL**

6.1. No presente Edital, a(o) interessada(o) deverá inscrever apenas 01(um) texto de Literatura Infantil, inédito, em apenas (01) uma categoria descrita no item 1 subitem 1.1.1. Acima do título do

texto deverá constar a qual categoria estará concorrendo.

6.2. Para efeito deste Edital, deverão ser inscritos textos de Literatura Infantil inéditos de forma redigida exclusivamente pela(o) autora(or) em Língua Portuguesa, sem identificação da(o) autor(or) nas páginas do texto, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações.

6.2.1 Para efeito deste Edital, os textos de autoras/es indígenas poderão ser escritos em Língua Portuguesa ou de forma bilíngue (Língua Portuguesa, impreterivelmente, e língua indígena), sem identificação da/o autora/or nas páginas do texto, com todas as páginas numeradas e sem ilustrações.

6.3. Os textos inscritos serão primeiramente analisados, de acordo com as seguintes especificações:

### **PARA TODAS AS CATEGORIAS**

I. Fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em cor preta;

II. Espaço entre linhas 1,5 cm;

III. Margem superior, inferior e laterais de 3,5 cm;

IV. Com numeração em todas as páginas;

V. Com título;

VI. Sem texto de orelha, prefácio ou posfácio;

VII. Sem identificação do (a) autor (a);

XIII. Sem apresentação;

IX. Sem ilustração.

## **7. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TEXTOS LITERÁRIOS**

7.1. Os textos literários serão avaliados por uma Comissão Julgadora, designada pela Secretária da Educação do Estado do Ceará, composta por escritoras(es) e especialistas em Literatura, divididos por categoria, conforme o item 1.1.1 deste Edital.

7.2. A presente Comissão julgará e selecionará até 12 (doze) textos de Literatura Infantil em cada uma das 3 (três) categorias descritas no item 1.1.1 deste Edital, que melhor atenderem aos critérios estabelecidos nas Orientações para Avaliação e Seleção, contidas no Anexo I deste Edital, em formato de resenha dissertativa, perfazendo um total de até 36 (trinta e seis) textos de literatura infantil.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado final do Concurso será divulgado em ordem alfabética no Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio eletrônico da Secretária da Educação do Estado do Ceará: [www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br), conforme cronograma constante no Anexo XII deste Edital.

8.2. Do resultado final, cabe Recurso à Comissão Julgadora no prazo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final no DOE, através de formulário disponível no site

[www.seduc.ce.gov.br](http://www.seduc.ce.gov.br) e <http://www.idadecerta.seduc.ce.gov.br>. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 5(cinco) dias úteis, findado o prazo do Recurso, para, em formato de resenha, emitir a devida análise e resposta para o e-mail pessoal do interessado.

## **9. DA PUBLICAÇÃO DOS TEXTOS SELECIONADOS**

9.1. A Secretaria da Educação será o órgão responsável pelos projetos gráficos, arte, finalização, impressões e ISBN dos textos selecionados que comporão a coleção de obras de Literatura Infantil do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, em consonância ao Programa Mais Infância Ceará, cujo formato dos livros, a serem publicados, obedecerão ao padrão estabelecido pela SEDUC.

## **10. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

10.1. Após a divulgação do resultado final do Concurso e publicação em Diário Oficial do Estado, a(o) autora(or) do texto de Literatura Infantil selecionado deverá firmar um Termo de Cessão de Direitos Autorais, Anexo XI deste Edital, no qual cederá por tempo indeterminado, de forma gratuita e não exclusiva, os seus direitos autorais à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para fins de edição da obra a ser reproduzida, publicada e editada em meio impresso e eletrônico, podendo de forma integral ou parcial, o conteúdo do texto ser publicado em folder, cartazes, convites, manuais, livros didáticos e/ ou texto de suporte pedagógico e literários distribuído de forma gratuita no sistema público de ensino, inclusive podendo ceder os direitos adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras.

## **11. RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela premiação do objeto do Concurso constam do orçamento da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com as seguintes previsões:

MAPP: 1805;

PROGRAMA: 432;

FONTE: 10;

PA: 10132.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22100022.12.361.432.10132.03.339031.11000.0

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora constituída para avaliação dos textos literários.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos \_\_\_\_**  
**de \_\_\_\_\_ de 2022.**

---

**Eliana Nunes Estrela**  
**SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**

## **8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL EDITAL Nº 00 /2022**

### **ANEXO I**

#### **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

##### **1. JUSTIFICATIVA**

A seleção de textos, que comporão o acervo de Literatura Infantil do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC (criado pela Lei Nº 15.918/2015) e em parceria com o Mais Infância Ceará, ação contínua que vem se desenvolvendo desde o ano de 2010, tem como objetivo primeiro, assegurar, de acordo com a Constituição Federal Brasileira, o exercício dos direitos sociais e individuais, de liberdade, igualdade e justiça, como valores fundantes de uma sociedade plural, justa e sem preconceitos. Para tanto, é dever do Estado a efetivação de ações para a transformação da realidade de exclusão social e educacional, garantindo igualdade de condições para o acesso, a participação e a aprendizagem de todos. Para assegurar aos estudantes da rede pública esse direito, entende-se que é necessário a construção de ações que têm como referência uma educação voltada para os direitos humanos, a cidadania, a diversidade e a inclusão, propiciando a formação de indivíduos críticos, com autonomia e independência.

Do mesmo modo, considerando a Lei 11.645/2008, que altera a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, esta modificada pela Lei de nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, se faz imprescindível contemplar a cultura e os saberes das diversas identidades constituintes da nação brasileira.

Dessa forma, a presente orientação para Avaliação e Seleção de textos de Literatura Infantil no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC e Mais Infância Ceará, pretende contemplar a diversidade de sujeitos, a transversalidade de temáticas, considerando a pluralidade cultural brasileira, o respeito à diversidade de gênero e apontada para a educação religiosa laica, considerando os aspectos éticos como valores fundamentais à formação intelectual e literária do cidadão.

##### **2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DOS TEXTOS**

###### **2.1. Qualidade do texto**

Os textos além de contribuírem para ampliar o repertório linguístico e o campo de experiências dos leitores e propiciarem a fruição estética, serão selecionados de modo a estimular a leitura autônoma pelos estudantes e a sua apropriação pela mediação do professor no contexto escolar. Para tanto, serão avaliadas as qualidades textuais básicas, o trabalho estético com a linguagem e sua adequação ao público a que se destina. Será observada, ainda, a coerência e a consistência das referências conceituais e a adequação do texto aos princípios éticos, não se admitindo manifestações que expressem preconceito, discriminação, moralismo, machismo e estereótipos, e que não respeitem os Direitos Humanos.

## **2.2. Adequação temática**

Os textos deverão estar adequados às faixas etárias e aos interesses do público-alvo, sendo:

- Categoria 1: Textos para crianças da Educação Infantil;
- Categoria 2: Textos para crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
- Categoria 3: Textos para crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Entre suas características, os textos também deverão motivar a leitura, possibilitar o exercício da interpretação acerca das relações interpessoais, desenvolver o senso crítico e de promover a formação para uma cultura dos direitos humanos.

2.2.1 No caso dos textos das/os autoras/res com pertencimento étnico, quilombola ou afro-brasileiro (pretas/os e pardas/os), e apenas nesses casos, é obrigatório, em cada uma das 3 (três) categorias, que versem sobre temáticas/simbologias/assuntos relativos às identidades dos povos a que pertencem.

## **3. CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS RESENHAS AVALIATIVAS**

### **3.1. Formato das Resenhas**

Os itens abaixo, subsidiarão uma resenha avaliativa de até 10 (dez) linhas, para cada texto de literatura inscrito e avaliado no 8º Concurso Literário do MAISPAIC e Mais Infância Ceará, devidamente assinada e datada pelo parecerista que comporá a Comissão Julgadora deste Concurso e que terá seu nome devidamente publicado em Diário Oficial do Estado.

### **3.2 Itens para composição das Resenhas**

De acordo com a categoria a qual o texto se destina, esse deverá contemplar os itens abaixo relacionados.

1. Conduza uma discussão para compreensão social;
2. Promova o convite à leitura;
3. Respeite à diversidade e à pluralidade cultural brasileira;
4. Contemple elementos estruturais de forma a alcançar um instigante resultado estético;
5. Apresente coerência, coesão e progressão textual;
6. Não apresente moralismos;
7. Apresente originalidade, humor, ludicidade, fluidez, irreverência com criatividade;
8. Favoreça o respeito às diferenças, conduzindo para um comportamento ético;
9. Apresente aspectos linguísticos condizentes com a faixa etária da escolaridade a qual se destina;
10. Não apresente ideias que conduzam à discriminação religiosa, étnica e de gênero.



**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022.**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Categoria em que está propondo a inscrição do texto de Literatura Infantil:

( ) CATEGORIA 1: textos de Literatura Infantil destinados às crianças da Educação Infantil;

( ) CATEGORIA 2: textos de Literatura Infantil destinados às crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

( ) CATEGORIA 3: textos de Literatura Infantil destinados às crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Título do Texto de Literatura Infantil inscrito:

Nome da(o) autora(o) \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) autora(or)



**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022-GAB.**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUTORAS/ES COM PERTENCIMENTO ÉTNICO  
INDÍGENA, QUILOMBOLA OU AFRO-BRASILEIRO (PRETA/O OU PARDA/O)**

Categoria em que está propondo a inscrição do texto de Literatura Infantil:

- ( ) CATEGORIA 1: textos de Literatura Infantil destinados às crianças da Educação Infantil;  
( ) CATEGORIA 2: textos de Literatura Infantil destinados às crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;  
( ) CATEGORIA 3: textos de Literatura Infantil destinados às crianças do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Título do Texto de Literatura Infantil inscrito:

Nome da/o autora/or \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Pertencimento: ( ) indígena/etnia: \_\_\_\_\_ ( ) quilombola ( ) afro-brasileiro (preta/o ou parda/o)

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro/Comunidade/Aldeia:

\_\_\_\_\_ Cidade/localidade: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular :\_( ) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o autora/or inscrita/o

**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022**

**ANEXO IV**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO  
PADRONIZADO**

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Considerando os artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, que reconhecem a organização social dos Povos Indígenas como legítimos nos processos de representação e defesa de interesses coletivos e individuais, declaro, para fins de inscrição no 8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL EDITAL Nº 00 /2022-GAB – SEDUC, DE DE DE 2022, que eu,

\_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_, nascida/o em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, filha/o de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro/Localidade \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Assinatura da/o autora/or indígena

Nome completo da liderança indígena

Assinatura da liderança indígena

CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_ de 2022.

**OBSERVAÇÃO:** Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada pela liderança indígena será eliminada/o do Concurso.



**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022**

**ANEXO V**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA  
PADRONIZADO**

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Declaro, para fins de inscrição no 8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL EDITAL

Nº 00 /2022-GAB – SEDUC, DE DE DE 2022, que eu, \_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, sou quilombola pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_, nascida/o em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Sou filha/o de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro/Localidade \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

Assinatura da/o autora/or quilombola

Presidente de Associação/Organização dos Remanescentes de Quilombos

Nome da Associação/Organização \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**OBSERVAÇÃO:** Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento). A/O candidata/o cuja autodeclaração não for validada por alguma das Associações/Organizações dos Remanescentes de Quilombos será eliminada/o do Concurso.

**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022**

**ANEXO VI**

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AFRO-BRASILEIRO  
(PRETOS E PARDOS) PADRONIZADO**

Considerando a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT da qual o Brasil é país signatário, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019, que preconiza a autoafirmação e o reconhecimento de pertencimento étnico como sendo suficientes para a determinação e declaração da identidade. Declaro, para fins de inscrição no 8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL EDITAL

Nº 00 /2022-GAB – SEDUC, DE DE DE 2022, que eu, \_\_\_\_\_, portadora/or do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e CPF \_\_\_\_\_, sou ( ) preta/o ( ) parda/o, nascida/o em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, sou residente em \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, Bairro/Localidade \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o autora/or afro-brasileira/o (pretas/os e pardas/os)

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**OBSERVAÇÃO:** Este termo poderá ser preenchido com caneta de tinta azul, com letra legível e anexado (em pdf na cor original do documento).

**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022**

**ANEXO VII**

**ORIENTAÇÕES SOBRE A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Das vagas reservadas às/aos autoras/res que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os:

Para participar desta Seleção na condição de preta/o ou parda/o, a/o autora/or deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar como tal, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A autodeclaração terá validade, exclusivamente, para este Concurso, não podendo a mesma ser utilizada para outros processos de quaisquer natureza. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o autora/or, respondendo a/o mesma/o, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa.

A/O autora/or que se autodeclarar preta/o ou parda/o, em caso de ter seu texto selecionado neste Edital, será submetida/o à análise da Comissão de Heteroidentificação, observada, no que couber, a Portaria Normativa nº 04, de 6 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que atestará seu enquadramento nos termos do art. 1.º desta Lei, considerados aspectos fenotípicos.

As/Os autoras/res selecionadas/os serão convocadas/os para aferição presencial da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela COPEM e COEPS. As/Os autoras/es que não atenderem à convocação para o procedimento de verificação tratado neste item serão eliminadas/os do presente concurso/edital. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o autora/or será eliminada/o do Certame.

Será considerado(a) como preta/o ou parda/o a/o autora/or que assim for reconhecida/o pela maioria dos membros da Comissão Específica, sob forma de parecer motivado.

A/O autora/or que, quando da inscrição, não declarar a opção por concorrer às vagas reservadas as/aos autoras/es pretas/os ou pardas/os, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

A Comissão Específica será composta por 3 (três) membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

É vedado à Comissão Específica deliberar na presença das/os autoras/es. O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

As/Os autoras/res que não forem consideradas/os pretas/os ou pardas/os pela Comissão Específica serão eliminadas/os do Concurso, conforme previsto na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

A/O autora/or não enquadrada/o como preta/o ou parda/o pela Comissão Específica será comunicada/o dessa situação no site <http://www.seduc.ce.gov.br>, a ser divulgado em \_\_\_/\_\_\_/2022 e terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site <http://seduc.gov.ce.br> e <http://idadecerta.seduc.ce.gov.br> da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar

recurso.

Terá o recurso deferido e, portanto, será considerada/o como preta/o ou parda/o a/o autora/or que assim for reconhecida/o por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Específica e as/os que tiverem seus textos selecionados dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral.

O não enquadramento da/o autora/or como preta/o ou parda/o pela Comissão não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e as avaliações da Comissão Específica previstos neste Edital, quanto ao enquadramento ou não da/o autora/or como preta/o ou parda/o terão validade apenas para este Concurso.

Em caso de desistência ou eliminação da/o autora/or preta/o ou parda/o em vaga reservada, esta será preenchida pela/o autora/or preta/o ou parda/o posteriormente classificada/o.

As vagas reservadas aos textos de autoras/res pretas/os ou pardas/os autodeclaradas/os que não forem providas, na hipótese de não haver número suficiente de autoras/res pretas/os ou pardas/os aprovadas/os, serão revertidas para a Ampla Concorrência.



**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ANUÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG Nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_ na qualidade de autor do texto de Literatura Infantil de Título \_\_\_\_\_  
**declaro**, sob as penas da lei, para fins de inscrição e participação no **Concurso Público para Seleção de Textos de Literatura Infantil** em epígrafe, que o texto inscrito é **inédito e de minha autoria** e que não sou servidor público pertencente aos quadros da administração direta, indireta, fundacional, empresas públicas e de economia mista, bem como, estou ciente das condições para participar deste Concurso, em especial, das condições descritas no item 5.1 e 5.2 do EDITAL Nº 00 /2022-GAB-SEDUC-CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL, que trata de quem poderá ou não concorrer neste Concurso.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) autora(or)



**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022**

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
RG Nº \_\_\_\_\_, nos termos do que dispõem os artigos 28 e 29, da Lei  
Federal nº 9.610/98 e 111 da Lei 8.666/93, me obrigo junto à Secretaria da Educação do Estado do  
Ceará-SEDUC a firmar o Termo de Cessão de Direitos Autorais, cedendo todos os direitos  
patrimoniais do texto literário de minha autoria intitulado  
“\_\_\_\_\_”, na hipótese dele ser  
selecionado e premiado, sem qualquer ônus para a referida Secretaria, para as seguintes formas de  
utilização: a) reprodução; b) edição; c) representação, recitação ou declamação; d) distribuição para  
fins públicos e culturais, para quantas edições se fizerem necessárias e em qualquer número de  
exemplares, no âmbito de todo o território nacional brasileiro.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) autora(or)

**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022-GAB**

**ANEXO X**

**CURRÍCULO**

**DADOS PESSOAIS:**

- A) Nome completo:
- B) Endereço completo:
- C) Número de telefone(s):
- D) E-mail:

**FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO:**

- A) Escolaridade
- B) Cursos

**ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

- A) Experiências profissionais
- B) Produções

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Fortaleza, de de 2022.

---

**Assinatura do (a) autor (a)**

**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022-GAB**

**ANEXO XI**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

O(A) Sr.(Sra.), \_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_,

**CEP:** \_\_\_\_\_ doravante denominado(a) “CEDENTE”, de outro lado o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/nº., CEP 60.839-900, Bairro: Cambéa, CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada **CESSIONÁRIA** neste ato representada por seu Secretário, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, celebram o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei de Direitos autorais nº 9.610 de 19.02.1998, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que voluntariamente aceitam e outorgam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

Será designada “OBRA” selecionada através do VI Concurso Literário Edital Nº 006/2017 a ser compilado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o MAISPAIC – Programa de Aprendizagem na Idade Certa, de modo a integrar a **Coleção PAIC, PROSA E POESIA**, no âmbito do presente contrato, que será utilizada como subsídio às práticas docentes e facilitar o acesso à leitura, para as crianças beneficiadas pelo referido Programa, intitulada conforme abaixo de titularidade do(s) CEDENTE(S):

\_\_\_\_\_, ISBN: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, em caráter **gratuito, total, irrevogável, irretratável e não exclusivo**, os direitos autorais patrimoniais relativos à OBRA em questão, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de

direito, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA TITULARIDADE**

O(S) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, a CESSIONÁRIA, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA, inclusive as utilizações da referida obra, no âmbito do MAISPAIC - Programa de Aprendizagem na Idade Certa.

### **CLÁUSULA – QUARTA**

A cessão objeto deste Termo abrange o direito da **CESSIONÁRIA** através da Secretaria da Educação, utilizar as **OBRAS**, podendo reproduzir, publicar, editar, inclusive podendo alterar a programação visual e permitir adaptações regionais, sem que as mesmas alterem o conteúdo da obra, e distribuir de forma gratuita no sistema público de ensino, compreendendo as redes estadual e municipal, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

### **CLÁUSULA – QUINTA**

Pela natureza da presente cessão, durante o prazo de vigência do presente contrato, poderá a CESSIONÁRIA, a qualquer tempo, a seu critério, ceder os direitos aqui adquiridos para a União, Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades parceiras, sempre para fim específico de distribuição de forma gratuita, no sistema público de ensino.

### **CLÁUSULA – SEXTA**

A transferência é concedida em caráter total, gratuito, não exclusivo, não havendo impedimento para que o titular, ora **CEDENTE**, utilize as **OBRAS** como desejar, inclusive com a cessão dos mesmos direitos objeto deste instrumento para outros interessados, observando-se o disposto no presente Termo de Cessão de Direitos Autorais

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A referência ao nome do(a) autor(a), de forma clara e evidente, será respeitada sempre que as **OBRAS** forem utilizadas, ficando resguardados ao **CEDENTE** os demais direitos morais de autor e os de natureza personalíssima, expressamente incluídos pela legislação, tais como o de modificar as OBRAS, antes ou depois de utilizada, o de reivindicar a qualquer tempo a sua autoria.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

O(A) CEDENTE declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria e assume ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte das **OBRAS** e responsabiliza por eventuais ônus decorrentes de quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais proposta por terceiros.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DA CESSÃO**

A cessão objeto desse termo será por prazo indeterminado, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser alterada através de Termos Aditivos a este Contrato, livre e expressamente pactuados entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este contrato obriga as Partes e seus sucessores, somente podendo ser alterado por escrito, através de aditivo contratual que formalize as alterações negociais, sendo este termo a expressão final dos entendimentos entre as partes referentes a seu respectivo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem o Município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Termo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_

**CEDENTE**

\_\_\_\_\_

**CESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**

**CPF:**

**8º CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TEXTOS DE LITERATURA INFANTIL  
EDITAL Nº /2022-GAB**

**ANEXO XII**

**CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE DATAS**

<b>ETAPAS</b>	<b>PREVISÃO DE DATAS</b>
Publicação do Edital em Diário Oficial e divulgação	02 de maio de 2022
Período de Inscrições, de acordo com o item 3. DAS INSCRIÇÕES	20 de junho a 24 de junho de 2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica da Seduc	27 de junho de 2022
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições indeferidas	28 e 29 de junho de 2022
Resultado final das inscrições	30 de junho de 2022
Período de análise dos textos deferidos	01 de julho a 10 de julho de 2022
Divulgação do resultado final	12 de julho de 2022
Período para interposição de recursos sobre o resultado final do concurso	13 e 14 de julho de 2022
Prazo para análise e emissão de resposta aos Recursos	15 a 18 de julho de 2022
Publicação do resultado final em Diário Oficial do Estado	20 de julho de 2022
Período para empenho das premiações, obedecendo a Lei Lei N° 9.504/1997, artigo 73 do Pleito Eleitoral	25 a 29 de julho de 2022
Assinatura da Cessão de Direitos Autorias	01 a 31 de agosto de 2022
Premiação (Após o pleito eleitoral)	01 a 30 de novembro de 2022